

Estudo Técnico Preliminar 78/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.274762/2024-51

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente processo administrativo tem por objetivo a contratação, através de Inexigibilidade de Licitação, da prestação de serviços de fornecimento de água potável e saneamento básico para atender à para a APS Campos Novos, vinculada a Gerência Executiva de Chapecó/SC, localizada no seguinte endereço:

- Rua Santa Cruz, nº 88 - Campos Novos/SC - CEP: 89.620-000.

2.2. Os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do INSS.

2.3. Há necessidade de nova contratação para prestação do serviço, para cumprir o art. 5º da Portaria SEGES/MGI nº 1.769/2023, que dispõe o seguinte: "Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021."

2.4. A contratação do serviço de fornecimento de água potável e saneamento básico é imprescindível para o funcionamento da unidade, tendo em vista sua essencialidade para o desempenho de suas atribuições básicas e cuja interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas do órgão

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
LOG-CONC	DOUGLAS LOSS ZARPELON

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos Legais:

- Decreto nº 24.643, de 10/07/1934: Código de Águas;
- Lei nº 8.987, de 13/02/1995: Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal;
- Lei nº 9.074, de 07/07/1995: normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos;
- Lei nº 14.133/2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Decreto nº 9.507/2018: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017: Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços continuados ou não;
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Lei 12.305/2010 (Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos);

- Decreto 10.936/22 (Regulamenta a Lei nº 12.305, de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos).

4.2. Legislação a ser observada em contratações que envolvam atividades de saneamento básico, segundo a 6ª edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (pág. 257), atualizado em setembro/2023:

- Lei 11.445, de 05/01/2007 (estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico);
- Lei 14.026, de 15/07/2020 (atualiza o marco legal do saneamento básico);
- Decreto 11.467, de 05/04/2023 (Dispõe sobre a prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico, o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026, de 15/07/2020, a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445, de 05/01/2007, e a alteração do Decreto nº 7.217, de 21/06/2010, e do Decreto nº 10.430, de 20/07/2020);
- Decreto nº 11.466, de 05/04/2023 (Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 05/01/2007, para estabelecer a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água potável ou de esgotamento sanitário, considerados os contratos em vigor, com vistas a viabilizar o cumprimento das metas de universalização).

4.3. A prestação dos serviços de fornecimento de água potável e saneamento básico é essencial para o funcionamento das unidades do INSS, por isso, seguindo a Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011 (transcrita abaixo), o prazo de vigência da contratação será por prazo INDETERMINADO:

"A administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, serviços postais monopolizados pela ECT (empresa brasileira de correios e telégrafos) e ajustes firmados com a imprensa nacional, desde que no processo da contratação estejam explicitados os motivos que justificam a adoção do prazo indeterminado e comprovadas, a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência de previsão de recursos orçamentários."

4.4. O serviço possui natureza continuada, de modo que sua interrupção pode comprometer as atividades da Administração e sua necessidade deve se estender por mais de um exercício financeiro.

4.5. Por tratar-se de atividade de custeio, a autorização para celebração de contrato prevista no art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 será concedida antes da assinatura do contrato.

4.6. Será observado o princípio da padronização, cujo objetivo é buscar a uniformização de produtos e serviços previamente selecionados e qualificados e, consequentemente, a redução de gastos; logo, tornar mais prospera a relação custo x benefício.

4.7. Será observado o princípio da segregação de funções, que veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

4.8. O Catálogo Eletrônico de Padronização (instituído na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da Portaria Sege/ME nº 938, de 02/02/2022), está em desenvolvimento, e ainda não existe item referente ao serviço a ser contratado (<https://www.gov.br/compras/pt-br/pncp/catalogo-elettronico-de-padronizacao>), por isso foi utilizado o catálogo de materiais e serviços do Compras.gov.br – CATSER - código 22845.

4.9. O contrato decorrente da presente licitação será divulgado, no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua assinatura, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, em observância ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Também será feita a divulgação do extrato do contrato e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

4.10. Em atendimento ao art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei 12.527/2011 (LAI), o inteiro teor do contrato será publicado na internet, preferencialmente em formato aberto (art. 8º, § 3º, inciso III, da mesma lei) e que permita a pesquisa de texto (TCU, Plenário, Acordo nº 1.855/2018).

4.11. O Plano Diretor de Logística Sustentável foi aprovado pela PORTARIA PRES/INSS nº 1.704, de 12/06/2024, mas por ser muito recente, ainda está em fase de implementação no INSS. Por isso as premissas relativas a impactos ambientais, nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010 foram determinadas no item deste ETP.14 (Possíveis Impactos Ambientais).

4.12. Declara-se, ainda, que o planejamento da contratação será realizado em conformidade com as diretrizes constantes do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação (IPP), elaborado pela Advocacia-Geral da União (AGU) em parceria com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

5. Levantamento de Mercado

5.1. A Lei nº 11.445/2007 estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e determina que os serviços de saneamento serão prestados pelos estados ou municípios, compreendendo o abastecimento de água, tratamento de esgoto, destinação das águas das chuvas nas cidades e lixo urbano, todos regulamentados pela Política Federal de Saneamento Básico. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) não fiscaliza os serviços de saneamento e nem possui competência para aplicar penalidades, o que é atribuição das agências reguladoras infracionais (municipais, intermunicipais e estaduais).

5.2. Compete ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, inscrito no CNPJ sob nº 83.158.105/0001-09, o Sistema Municipal de Abastecimento de Água, Autarquia criada pela LEI Nº 397 de 22 de Agosto de 1.966 (SEI 17117868), para exercer com exclusividade as atividades administrativas e técnicas que se relacionem com os serviços públicos de abastecimento de água no município de Campos Novos, vide Anexo I deste Estudo.

5.3. Existe a inviabilidade de competição, ou seja, quando “um dos contendores reúne qualidades tais que se torna único, exclusivo, a tal ponto que inibe os demais licitantes, sem condições competitivas”.

5.4. Portanto, vislumbra-se a hipótese de inexigibilidade de licitação quando restar demonstrada a exclusividade no fornecimento de água potável e saneamento básico na base territorial do(s) município(s), por restar inviabilizada a realização de procedimento licitatório, traduzido em fornecedor exclusivo.

5.5. Conclui-se que o fornecimento de água potável e saneamento básico é um serviço público sob regime de monopólio e fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação.

5.6. Devido à inviabilidade de competição, a contratação se dará por Inexigibilidade de Licitação. O amparo legal está no Inciso I do Artigo 74 da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação da prestação de serviços de fornecimento de água potável e saneamento básico visa o fornecimento de forma contínua, sendo imprescindível para a segurança e funcionamento das instalações prediais do INSS.

6.2. Caberá à Contratada acompanhar a medição do consumo de água, bem como a emissão das faturas para pagamento das tarifas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A equipe de planejamento da contratação aferiu a média de consumo, referente aos últimos 12 meses, do contrato vigente nº 60/2021 com base nas faturas eletrônicas extraídas do processo 35014.186420/2021-32 - Anexo II deste ETP, e encontrou os resultados descritos na tabela abaixo:

COMPETÊNCIA	CONSUMO M3
Agosto/2023	15 m ³
Setembro/2023	14 m ³
Outubro/2023	10 m ³
Novembro/2023	10 m ³
Dezembro/2023	8 m ³
Janeiro/2024	10 m ³

Fevereiro/2024	10 m ³
Março/2024	9 m ³
Abril/2024	10 m ³
Maio/2024	10 m ³
Junho/2024	8 m ³
Julho/2024	10 m ³
MÉDIA	10 m³

7.2. Com base no consumo dos últimos 12 meses, informado acima, a equipe de planejamento da contratação calculou as médias de consumo mensal e anual. A elas foi acrescentado um percentual de 10%, para suprir o grande aumento do consumo nos meses mais quentes do ano, com isso, a estimativa das quantidades a serem contratadas será:

$$\text{Qtde Mensal} = 10 \text{ m}^3 + 10\% = 11 \text{ m}^3$$

$$\text{Qtde Anual} = 11 \text{ m}^3 \times 12 = 132 \text{ m}^3$$

7.3. Com base na média dos últimos 12 meses com o percentual de acréscimo, verificou-se que o consumo definido pelo setor demandante no DFD SEI 17094106 foi subestimado e por isso **não** será adotado como parâmetro da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.926,36

8.1. A equipe de planejamento da contratação realizou o estudo do valor da contratação, referente aos últimos 12 meses, do contrato vigente nº 60/2021 com base nas faturas eletrônicas extraídas do processo 35014.186420/2021-32, Anexo II deste ETP. e encontrou os resultados descritos na tabela abaixo:

COMPETÊNCIA	VALOR TARIFA DE ÁGUA	VALOR TARIFA ESGOTO
Agosto/2023	R\$ 65,67	R\$ 52,54
Setembro/2023	R\$ 56,29	R\$ 45,03
Outubro/2023	R\$ 18,76	R\$ 15,01
Novembro/2023	R\$ 18,76	R\$ 15,01
Dezembro/2023	R\$ 15,01	R\$ 12,01
Janeiro/2024	R\$ 19,54	R\$ 15,63
Fevereiro/2024	R\$ 19,54	R\$ 15,63
Março/2024	R\$ 17,59	R\$ 14,07
Abri/2024	R\$ 19,54	R\$ 15,63
Maio/2024	R\$ 19,54	R\$ 15,63
Junho/2024	R\$ 15,63	R\$ 12,51
Julho/2024	R\$ 19,54	R\$ 15,63
MÉDIA	R\$ 25,45	R\$ 20,36

8.2. Com base no valor gasto nos últimos 12 meses, informado acima, a equipe de planejamento da contratação calculou o valor total e o valor médio gastos mensal e anualmente. A Equipe observou um aumento em alguns meses do ano de 2024, dessa forma será aplicado o índice de 10% para mais a fim de suprir essa demanda, com isso, a estimativa dos custos a serem contratados será:

$$\text{Qtde Mensal Água} = \text{R\$ } 25,45 + 10\% = \text{R\$ } 28,00$$

$$\text{Qtde Anual Água} = \text{R\$ } 28,00 \times 12 = \mathbf{\text{R\$ } 336,00}$$

$$\text{Qtde Mensal Esgoto} = \text{R\$ } 20,36 + 10\% = \text{R\$ } 22,40$$

$$\text{Qtde Anual Esgoto} = \text{R\$ } 22,40 \times 12 = \mathbf{\text{R\$ } 268,80}$$

8.3. No entanto, observou-se nas faturas que constam as Taxas de Disponibilidade dos Serviços (T.D.S) de água e esgoto, no qual será acrescido 10% em decorrência dos reajustes anuais, que agregam os seguintes valores mensalmente:

Competência	T.D.S ÁGUA	T.D.S. ESGOTO
Agosto/2023	R\$ 54,31	R\$ 43,45
Setembro/2023	R\$ 54,31	R\$ 43,45
Outubro/2023	R\$ 54,31	R\$ 43,45
Novembro/2023	R\$ 54,31	R\$ 43,45
Dezembro/2023	R\$ 54,31	R\$ 43,45
Janeiro/2024	R\$ 56,56	R\$ 45,25
Fevereiro/2024	R\$ 56,56	R\$ 45,25
Março/2024	R\$ 56,56	R\$ 45,25
Abril/2024	R\$ 56,56	R\$ 45,25
Maio/2024	R\$ 56,56	R\$ 45,25
Junho/2024	R\$ 56,56	R\$ 45,25
Julho/2024	R\$ 56,56	R\$ 45,25
MÉDIA	R\$ 55,62	R\$ 44,50

$$\text{Qtde Mensal} = \text{R\$ } 55,62 + 44,50 = \text{R\$ } 100,12 + 10\% = \text{R\$ } 110,13$$

$$\text{Qtde Anual} = \text{R\$ } 110,13 \times 12 = \mathbf{\text{R\$ } 1.321,56}$$

VALOR TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 28,00 + R\$ 22,40 + R\$ 110,13 = **R\$ 160,53**

VALOR TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 336,00 + R\$ 268,80 + R\$ 1.321,56 = **R\$ 1.926,36**

8.4. Com base na estimativa feita, verificou-se que o valor definido pelo setor demandante no Comprovante de Inclusão no PGC (SEI 17094090) está subestimado e por isso não será adotado como parâmetro da contratação.

8.5. Os valores unitários dos serviços são determinados pela Prefeitura Municipal de Campos Novos, portanto, não são possíveis de serem negociados individualmente. A política tarifária do Município está prevista no DECRETO N. 9.527, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, que fixa o percentual de reajuste dos valores das tarifas, taxas e multas da Autarquia Municipal de água e esgoto - SAMAES, que vigora a partir de 1º de janeiro de 2024 que constam do Anexo III deste ETP e também podem ser encontrada no seguinte link: https://camposnovos.sc.gov.br/uploads/sites/405/2023/11/Decreto-no-9.527_2023-Fixa-percentual-reajuste-valores-tarifas-SAMAES-assinado.pdf. O INSS consta da categoria "Comercial", conforme se observa nas faturas no SEI 17422828 - Anexo II deste Estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é inviável pois o Município de Campos Novos tem exclusividade na prestação do serviço público de fornecimento de água potável e saneamento básico, conforme artigo 2º da Lei nº 367/1966, Anexo I deste ETP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A nova contratação visa substituir o atual contrato da unidade em questão - Contrato nº 60/2021- processo 35014.186420/2021-32, com vigência por prazo indeterminado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está contemplado no Mapa Estratégico do INSS, para o quadriênio 2024 – 2027, aprovado pela Resolução CEGOV/INSS nº 33, de 21 de setembro de 2023, que tem como base de desenvolvimento: OTIMIZAR A INFRAESTRUTURA E APLICAÇÃO DE RECURSOS.

11.2. O objeto também está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e foi incluído no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, consoante Documento de Formalização da Demanda (SEI 17094090) nº 79/2023. O nº da Contratação é 510181-90130/2023.

11.3. Nesta mesma esteira tem-se a publicação da Resolução CEGOV/INSS nº 37, de 28/12/2023, que aprova o Plano de Ação do INSS para o exercício de 2024, estabelecendo que deve ser efetivado e mantido o pacote de contratação dos serviços essenciais ao funcionamento do INSS.

11.3.1. O pacote de contratos essenciais refere-se aos seguintes serviços:

Pacote de Contratos Essenciais
<ul style="list-style-type: none">• Vigilância Ostensiva e Eletrônica;• Manutenção Predial;• Manutenção de Ar Condicionado;• Manutenção de Elevador (se existir);• Fornecimento de Energia Elétrica;• Abastecimento de Água;• Estivador;• Conservação e Limpeza;• Transporte;• Telefonia Fixa

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Manutenção da prestação do serviço de fornecimento de água potável e saneamento básico para atender a(s) unidade(s) em questão. Os serviços são essenciais para o funcionamento da(s) unidade(s), sem os quais não seria possível o atendimento aos cidadãos e a concessão e manutenção de benefícios (atividade fim do INSS).

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a viabilidade da contratação pretendida, a equipe de planejamento deverá providenciar a instrução do processo com os documentos elencados no art. 72 da Lei 14.133/2021.

13.2. Além disso, após a contratação, a Administração deve manter acesso livre aos empregados e representantes da CONTRATADA às instalações da unidade consumidora, para fins de inspeção e leitura, bem como deve efetuar os pagamentos nas condições pactuadas

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Nos termos do art. 1º da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta,

autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

14.2. Foi consultada a 6ª edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, de agosto de 2022, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade (CNS) que diz que há princípios fundamentais a serem observados pelos serviços públicos de saneamento. O Guia considera saneamento básico o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de:

- a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição;
- b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reúso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;
- c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana; e
- d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes

14.3. Requer ainda que seja consultada à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) para exame de normas eventualmente incidentes, conforme artigo. 25-A, da Lei 11.455/2007, bem como consultar a existência de normas municipais e estaduais aplicáveis ao caso concreto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado no Sistema ETP Digital, conforme art. 4º da IN SEGES nº 58/2022 e traz todos os conteúdos previstos no art. 9º da referida IN. A conclusão deste ETP é que a contratação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) é a única alternativa possível para garantir o fornecimento de água potável e saneamento básico na APS Campos Novos, tendo em vista que ele possui a exclusividade para prestar tais serviços no município em questão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA COFL - SR-SUL/INSS Nº 99, DE 02 de agosto DE 2024

MARIANA FERRUCIO FAVARO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 28/08/2024 às 14:01:58.

Despacho: PORTARIA COFL - SR-SUL/INSS Nº 99, DE 02 de agosto DE 2024

JULIANA DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 28/08/2024 às 14:11:23.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Lei criação SAMAE.pdf (4.01 MB)
- Anexo II - Faturas Eletrônicas - Média.pdf (14.74 MB)
- Anexo III - Decreto-no-9.527_2023-Fiza-percentual-reajuste-valores-tarifas-SAMAE-assinado.pdf (722.2 KB)

Anexo I - Lei criação SAMAE.pdf

Lei nº 397 de 22 de agosto de 1966

CRIA O SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

 Publicado por Câmara Municipal do Campos Novos

O cidadão Dejandir Dalpasquale, Prefeito Municipal de Campos Novos, no uso das suas atribuições e na forma da lei, etc. Faço saber a todos os habitantes deste município, que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, como entidade Autárquica municipal, o serviço autônomo municipal de água e esgoto (SAMAE), com personalidade jurídica própria, sede e foro na cidade de Campos Novos, dispondo de autonomia econômico-financeira e administrativa dentro dos limites traçados na presente lei.

Art. 2º - O SAMAE exercerá sua ação em todo o Município de Campos Novos, competindo-lhe, com exclusividade:

a) estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas a construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários que não foram

Detalhes

Tipo de documento
Legislação •
Lei

Esfera
Municipal

Casa
Câmara
Municipal

Estado
SC_CAMPOS_NOVOS

Data de promulgação
22/08/1966

Sumário ▾

sanitários, que não forem
objeto de convênio entre a
Prefeitura e os órgãos federais
ou estaduais específicos:

- b)** atuar como órgão
coordenador e fiscalizador de
execução de convênios
firmados entre o Município e
órgãos federais e estaduais,
para estudos, projetos e obras
de construção, ampliação ou
remodelação dos serviços
públicos de abastecimento de
água e de esgotos sanitários;
- c)** operar, manter, conservar e
fiscalizar, diretamente ao
serviços de água potável e de
esgotos sanitários;
- d)** lançar, fiscalizar e
arrecadar as tarifas dos
serviços de água e esgoto e as
taxas de contribuição que
incidirem sobre terrenos
beneficiados com tais
serviços;
- e)** exercer qualquer outras
atividades relacionadas com
os sistemas públicos de
abastecimento de água e de
esgotos, compatíveis com leis
gerais e especiais.

Art. 3º - O SAMAE, terá a
seguinte organização:

- a)** Órgão superior - Conselho
Municipal de Engenharia
Sanitária - (C.M.E.S.)
- b)** Órgão Executivo - Diretoria
Geral.

Art. 4º - O Conselho
Municipal de Engenharia
Sanitária, órgão superior e
supervisor do SAMAE,
nomeado pelo Prefeito
Municipal, reunir-se-á com a
presença de, no mínimo, 04
(quatro) membros deliberará
por maioria de votos e terá a
seguinte composição:

- a)** Prefeito Municipal, seu

presidente nato;

- b)** Diretor do SAMAE,
secretário permanente do
Conselho;
- c)** Um representante da
Associação Comercial e
Industrial;
- d)** Um representante da
Fundação do Serviço Especial
de Saúde Pública;
- e)** Um representante do
Departamento Autônomo de
Engenharia Sanitária;
- f)** Um representante da
Câmara Municipal; Um
representante da Associação
Médica.

§ 1º - A convite do Presidente,
por indicação de qualquer
membro do C.M.R.S., poderão
tomar parte nas reuniões,
com direito a discussão e
informação, representantes
de órgãos congêneres federais
e estaduais, das associações
de classes médica, de
engenharia e ainda outras
pessoas especialmente
convidadas.

§ 2º - A nomeação dos
membros do C.M.E.S. com
qualidade representativa será
feita pelo prazo de 2 (dois)
anos.

§ 3º - Os representantes e
respectivos suplentes, a que
se referem as alíneas c à g
deste artigo, serão indicados
ao Chefe do Poder Executivo
Municipal, em lista tríplice,
pelos respectivos órgãos e
entidades.

§ 4º - O C.M.E.S. reunir-se-á
sempre que for necessário,
mas fará no mínimo, sessões
trimestrais.

Art. 5º - Compete ao Conselho
Municipal de Engenharia

-----x-----o-----
Sanitária:

- a) opinar sobre os planos gerais e programas anuais de trabalho do SAMAE;
- b) opinar sobre o orçamento anual da receita e despesas do SAMAE;
- c) examinar e aprovar os balanços trimestrais, relatórios e prestação de conta anuais;
- d) deliberar sobre os termos de contratos, convênios e ajustes, propostos pelo Diretor do SAMAE, tarifas e contribuições de melhoria.

Art. 6º - A Diretoria Geral é o órgão executivo do SAMAE, devendo sua organização ser fixada em regulamento interno aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - A Direção do SAMAE será exercida por um diretor, de preferência engenheiro civil sanitário, nomeado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - Poderá a Prefeitura Municipal, entretanto, contratar a administração do SAMAE com uma organização especializada em Engenharia Sanitária, como a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública ou órgão similar.

§ 2º - Compete ao Diretor, ou no caso do parágrafo anterior, à entidade administradora:

- a) dirigir, orientar, controlar e fiscalizar o SAMAE;
- b) representar o SAMAE, em juízo ou fora dele, pessoalmente ou por procuradores constituídos ou contratados.

c) Admitir contratar

✓ Arrematar, contratar,
promover, movimentar,
punir, demitir e dispensar o
pessoal do SAMAE;

d) autorizar a realização de
concorrência pública, coletas
de preços, ajustes e acordos
para fornecimento de
materiais e equipamentos ou
prestação de serviços ao
SAMAE;

e) assinar os contratos,
acordos ajustes e autorizações
relativas à execução de obras
e outros serviços e
fornecimento de materiais e
equipamentos necessários ao
SAMAE, e autorizar os
respectivos pagamentos;

f) promover a colaboração
com UNIÃO e o Estado,
entidades públicas ou
privadas, para a realização d
obras e serviços, aprovando e
assinando os respectivos
contratos ou convênios, estes
com anuênciá prévia ou "ad-
referendun" do órgão
supervisor;

g) pedir autorização à Câmara
Municipal, através de
Mensagem do Poder
Executivo, para realização de
concorrências públicas, para
alienação de materiais e
equipamentos desnecessários
ou inservíveis;

h) praticar todos os demais
atos, não ressalvados
expressamente para outros
órgãos.

§ 3º - O Diretor Geral será
diretamente responsável
perante o Chefe do Executivo
Municipal por sua ação e por
suas atividades no SAMAE.

§ 4º - Para compras, venda e
contratação de serviços será
obedecido sempre o regime de
concorrência e coleta de
precos como seguem:

x - - - - -

a) as compras, vendas o serviços, de montante superior a 500 vezes o valor do salário mínimo regional: concorrência pública.

b) As compras, vendas ou serviços, de montante superior a 80 vezes, até 500 vezes o valor do salário mínimo regional: concorr6encia pública;

c) Compras vendas ou serviços, de montante até 80 vezes o valor do salário mínimo regional: coleta de preços e concorrência administrativa:

d) Será obrigatória, em se tratando de coleta de preços para aquisição de material ou contratação de obras e serviços, de montante superior a 5 vezes o valor o salário mínimo regional, a obtenção de propostas por escrito, em número não inferior a 3 (três), ressalvado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 5º - A critério do C.M.E.S., mediante proposta devidamente justificada do Diretor do SAMAE, poderão ser dispensadas as concorrências, fazendo-se a aquisição ou contratação por meio de coleta de preços.

a) quando se tratar de aquisição de material ou execução de serviços que por circunstâncias especiais ou imprevistas forem consideradas de caráter urgente;

b) quando s tratar de materiais ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

c) quando não houver acudido nenhum proponente à solicitação anterior;

Art. 8º - O patrimônio inicial do SAMAE ser`á constituído de todos os bens móveis, imóveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios do Município, atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas públicos de água e esgotos sanitários, os quais lhe serão entregues sem qualquer ônus ou compensação pecuniárias.

Art. 9º - A receita do SAMAE provirá do seguintes recursos;

a) do produto de quaisquer tributos e remunerações decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto, tais como: tarifas de água e esgoto, instalação, reparo, aferição, aluguel e conservação de hidrômetros, serviços referentes a ligações de água e esgoto, prolongamento de redes por conta de terceiros, multas, etc.

b) taxas de contribuição que incidirem sobre terrenos beneficiados com os serviços de água e esgotos;

c) da subvenção que lhe for anualmente consignada no orçamento da Prefeitura Municipal;

d) dos auxílios, subvenções e créditos especiais adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, ou por organismos de cooperação internacional

e) do produto de juros sobre depósitos bancários e outras

rendas patrimoniais;

f) do produto da venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessários aos seus serviços;

g) do produto de cauções ou depósitos bancários que reverterem aos seus cofres por inadimplemento contratual;

h) as doações, legados ou outras rendas que por sua natureza ou finalidade, lhe devam caber;

Parágrafo Único - mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, e ouvido o C.M.E.S., poderá o SAMAE realizar operações de crédito para antecipação de receita ou para obtenção de recursos necessários a execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgoto.

Art. 10 - A classificação dos serviços de água e esgoto, as tarifas respectivas e as condições para a sua concessão serão estabelecidas em regulamento.

Parágrafo Único - As tarifas serão fixadas sob proposta do Diretor e aprovação prévia do C.M.E.S., em termo de percentuais sobre o valor do salário mínimo da região, calculadas de modo a assegurar em conjunto com outras rendas, a auto-suficiência aconômico-financeira do SAMAE.

Art. 11 - Serão obrigatórios. Nos termos do art. 36 do Decreto Federal nº 49.974/A de 21/01/61, os serviços de água e esgoto nos prédios considerados habitáveis,

situados nos logradouros
dotados das respectivas redes.

Art. 12 - Os proprietários de terrenos baldios, loteados ou não, situados em logradouros dotados de redes públicas de distribuição de água ou de esgoto sanitários, desprovidos das respectivas legações, ficarão sujeitas ao pagamento de uma taxa de contribuição, na forma a ser fixada em regulamento.

Art. 13 - É vedado ao SAMAE, conceder isenção ou redução de taxas ou tarifas dos serviços de água ou de esgoto, sob qualquer forma ou a qualquer título.

Art. 14 - O SAMAE terá quadro próprio de empregados, os quais ficarão sujeitos ao regime de emprego previsto na [Consolidação das Leis do Trabalho](#).

Art. 15 - Aplicam-se ao SAMAE, naquilo que disser respeito aos bens, rendas e serviços, todas as prerrogativas, isenções, favores fiscais e demais vantagens quer os serviços municipais gozem e que lhes caibam por lei.

Art. 16 - A Diretoria Executiva do SAMAE submeterá, anualmente, à apreciação do Conselho Municipal de Engenharia Sanitária (C.M.E.S.) com cópia para o Prefeito Municipal, o relatório de suas atividades.

Art. 17 - A Prefeitura Municipal deverá correr com as despesas de instalação do SAMAE.

Parágrafo Único - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender ao

disposto neste artigo.

Art. 18 - As ligações de água somente poderão ser requeridas pelo proprietário do imóvel, em cujo nome será extraída a conta e a quem cabe a responsabilidade da ligação.

Art. 19 - O serviço de água e esgoto será cortado, sem qualquer aviso prévio ao usuário, desde que este deixe de pagar, dentro de 10 dias após a data do vencimento, a sua conta.

Art. 20 - A cobrança da dívida do SAMAÉ será feita por ação executiva, na forma do Decreto Federal nº 960, de 17/12/1938, independentemente da faculdade de se cortar o fornecimento dos serviços de água.

Art. 21 - Nenhuma ligação para prestação dos serviços de água será feita sem que previamente o consumidor tenha instalado hidrômetro, devidamente aferido pelo SAMAÉ.

Art. 22 - O Prefeito Municipal expedirá os atos necessários a completa regulamentação da presente Lei.

Parágrafo Único - A regulamentação de que trata este artigo compreenderá o regulamento dos serviços de água e esgotos, regulamento das tarifas e taxas de contribuição e o regimento interno do SAMAÉ. Fica estabelecido o prazo máximo de 60 dias, a contar da data da vigência desta lei, para a aprovação do regulamento dos serviços de água e esgotos.

Art. 23 - As atuais tarifas

permanecerao em vigor ate que se fixe os novos valores, pelo SAMAE, nos termos do Art. 10 e seu parágrafo.

Art. 24 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente, as leis que fixem os valores das taxas de água e que concedem isenções e regalias.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 22 de agosto de 1966 Dejandir Dalpasquale Prefeito Municipal

Assuntos

Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943

Jusbrasil

[Sobre nós](#)

[Ajuda](#)

[Newsletter](#)

[Cadastre-se](#)

Para todas as pessoas

[Consulta processual](#)

[Artigos](#)

[Notícias](#)

[Encontre uma pessoa advogada](#)

Para profissionais

[Jurisprudência](#)

[Doutrina](#)

[Diários Oficiais](#)

[Peças Processuais](#)

[Modelos](#)

[Legislação](#)

[Seja assinante](#)

API Jusbrasil

Transparéncia

[Termos de Uso](#)

[Política de Privacidade](#)

[Proteção de Dados](#)

 A sua principal fonte de informação jurídica. © 2024 Jusbrasil.
Todos os direitos reservados.



Anexo II - Faturas Eletrônicas - Média.pdf



CNPJ/MF 83.158.105/0001-09
Rua CAETANO CARLOS, 466 CENTRO -
Campos Novos (SC) CEP 89620-000

INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
R. SANTA CRUZ, 88
SANTO ANTONIO
Campos Novos - SC CEP: 89620-000

CADASTRO DO CLIENTE				
RES	COM	PÚB	IND	TOTAL
000	001	000	000	001

Identificação Bancária:

Agência/Conta Corrente:

DADOS DE FATURAMENTO

Mês/Ano Faturamento: 08/2023

	Data	Leitura
Leitura Atual:	06/08/2023	1987
Leitura Anterior:	06/07/2023	1972
Consumo Faturado:	15	
Consumo Diário (I):	483,8710	
Dias de Consumo:	31	
Ocorrência do Mês:	Lido	

TABELA TARIFÁRIA

Residencial			Comercial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)
			0 - 10	1,8764	80,0
			11 - 15	9,3821	80,0
			16 - 20	10,1808	80,0
			21 - 25	10,9924	80,0
			26 - 30	11,7911	80,0
			MAIOR 30	12,6025	80,0
Pública			Industrial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
02/2023	Lido	1873	22	22
03/2023	Lido	1903	30	30
04/2023	Lido	1918	15	15
05/2023	Lido	1941	23	23
06/2023	Lido	1963	22	22
07/2023	Lido	1972	9	9

FATURAS PENDENTES

Mês/Ano Data de Vencimento Valor(R\$)

VALOR TOTAL PENDENTE R\$

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA REAVISO VENCIMENTO

Vencimento

25/09/2023

Matrícula Dígito

2340 0

Valor a Pagar (R\$)

223,03

Grupo

12

Atendimento SAMAE - CAMPOS NOVOS

Telefone: (49) 3541-0844 - Plantão: (49) 9933-4142

www.samaecn.com.br

VIA DO CONTRIBUINTE

Endereço Entrega

R. SANTA CRUZ, SN

SANTO ANTONIO

Campos Novos - SC CEP: 89620-000

Número de Localização

01.01.0014.0098.1300.0010

FATURA N.º 1584612 HIDRÔMETRO N.º A12S099547
SEQUENCIAL FATURA: 23400082023001

DESCRIPÇÃO DOS ITENS FATURADOS

Valor (R\$)

FATURAMENTO DE ÁGUA - 65,67

> Comercial-Normal	15 m3	65,67
FATURAMENTO ESGOTO - 52,54		
> Comercial-Normal		52,54
COBRANÇA DE JUROS DE FATURA (06/2023)		0,12
MULTA ATRASO PAGAMENTO FATURA (06/2023)		6,94
T.D.S (A) (08/2023)		54,31
T.D.S (E) (08/2023)		43,45

TOTAL A PAGAR

223,03

MENSAGEM



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2014/2011 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Turbidez	53	52	1	2,51	5,0 UT
Cor	53	52	1	4,32	15 uH
pH	53	53	0	6,97	6,0-9,5
Fluoretos	53	53	0	0,78	1,5 mg/l
Cloro	107	107	0	0,99	0,2-2,0 mg/l

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2014/2011 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Bactérias Fétidas	0				500 UFC/ml
Coliformes Totais	53	52	1	NEGATIVO	95% Ausente
Escherichia Coli	53	53	0	NEGATIVO	ausente

PARA ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA ACESSE O NOSSO SITE www.samaecn.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FATURA DO MÊS



FATURA DO MÊS

FATURA: 08/2023 Nº 1584612 VENCIMENTO: 25/09/2023

NOME: INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MATRÍCULA: 2340 DÍGITO: 0

VALOR (R\$): 223,03

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

VIA DO BANCO

82660000002-8 23030149000-2 00000001000-9 23402308000-0





CNPJ/MF 83.158.105/0001-09
Rua CAETANO CARLOS, 466 CENTRO -
Campos Novos (SC) CEP 89620-000

INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
R. SANTA CRUZ, 88
SANTO ANTONIO
Campos Novos - SC CEP: 89620-000

CADASTRO DO CLIENTE				
RES	COM	PÚB	IND	TOTAL
000	001	000	000	001

Identificação Bancária:

Agência/Conta Corrente:

DADOS DE FATURAMENTO

Mês/Ano Faturamento: 09/2023

	Data	Leitura
Leitura Atual:	06/09/2023	2001
Leitura Anterior:	06/08/2023	1987
Consumo Faturado:	14	
Consumo Diário (I):	451,6129	
Dias de Consumo:	31	
Ocorrência do Mês:	Lido	

TABELA TARIFÁRIA

Residencial			Comercial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)
			0 - 10	1,8764	80,0
			11 - 15	9,3821	80,0
			16 - 20	10,1808	80,0
			21 - 25	10,9924	80,0
			26 - 30	11,7911	80,0
			MAIOR 30	12,6025	80,0
Pública			Industrial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
03/2023	Lido	1903	30	30
04/2023	Lido	1918	15	15
05/2023	Lido	1941	23	23
06/2023	Lido	1963	22	22
07/2023	Lido	1972	9	9
08/2023	Lido	1987	15	15

FATURAS PENDENTES

Mês/Ano	Data de Vencimento	Valor(R\$)

VALOR TOTAL PENDENTE R\$

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA REAVISO VENCIMENTO

Vencimento

25/10/2023

Valor a Pagar (R\$)

199,08

Matrícula Dígito

2340 0

Grupo

12

Atendimento SAMAE - CAMPOS NOVOS

Telefone: (49) 3541-0844 - Plantão: (49) 9933-4142

www.samaecn.com.br

VIA DO CONTRIBUINTE

Endereço Entrega

R. SANTA CRUZ, SN

SANTO ANTONIO

Campos Novos - SC CEP: 89620-000

Número de Localização

01.01.0014.0098.1300.0010

FATURA N.º 1595921 HIDRÔMETRO N.º A12S099547
SEQUENCIAL FATURA: 23400092023001

DESCRIPÇÃO DOS ITENS FATURADOS

Valor (R\$)

FATURAMENTO DE ÁGUA - 56,29

> Comercial-Normal	14 m³	56,29
FATURAMENTO ESGOTO - 45,03		
> Comercial-Normal		45,03
T.D.S (A) (09/2023)		54,31
T.D.S (E) (09/2023)		43,45

TOTAL A PAGAR

199,08

MENSAGEM

QR Code Pix



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2014/2011 DO M.S. e Decreto nº5440)

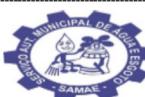
PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MÊS	VALOR PERMITIDO
Turbidez	54	54	0	0,62	5,0 UT
Cor	54	54	0	2,78	15 uH
pH	54	54	0	6,93	6,0-9,5
Fluoretos	54	54	0	0,87	1,5 mg/l
Cloro	108	108	0	1,02	0,2-2,0 mg/l

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MÊS	VALOR PERMITIDO
Bactérias Fétidas	0				500 UFC/ml
Coliformes Totais	54	54	0	NEGATIVO	95% Ausente
Escherichia Coli	54	54	0	NEGATIVO	ausente

PARA ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA ACESSE O NOSSO SITE www.samaecn.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FATURA DO MÊS



FATURA DO MÊS

FATURA: 09/2023 Nº 1595921 VENCIMENTO: 25/10/2023

NOME: INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MATRÍCULA: 2340 DÍGITO: 0

VALOR (R\$): 199,08

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

VIA DO BANCO

82600000001-6 99080149000-6 00000001000-9 23402309000-9





CNPJ/MF 83.158.105/0001-09
Rua CAETANO CARLOS, 466 CENTRO -
Campos Novos (SC) CEP 89620-000

INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
R. SANTA CRUZ, 88
SANTO ANTONIO
Campos Novos - SC CEP: 89620-000

CADASTRO DO CLIENTE				
RES	COM	PÚB	IND	TOTAL
000	001	000	000	001

Identificação Bancária:

Agência/Conta Corrente:

DADOS DE FATURAMENTO

Mês/Ano Faturamento: 10/2023

	Data	Leitura
Leitura Atual:	06/10/2023	2011
Leitura Anterior:	06/09/2023	2001
Consumo Faturado:	10	
Consumo Diário (I):	333,3333	
Dias de Consumo:	30	
Ocorrência do Mês:	Lido	

TABELA TARIFÁRIA

Residencial			Comercial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)
			0 - 10	1,8764	80,0
			11 - 15	9,3821	80,0
			16 - 20	10,1808	80,0
			21 - 25	10,9924	80,0
			26 - 30	11,7911	80,0
			MAIOR 30	12,6025	80,0
Pública			Industrial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
04/2023	Lido	1918	15	15
05/2023	Lido	1941	23	23
06/2023	Lido	1963	22	22
07/2023	Lido	1972	9	9
08/2023	Lido	1987	15	15
09/2023	Lido	2001	14	14

FATURAS PENDENTES

Mês/Ano	Data de Vencimento	Valor(R\$)

VALOR TOTAL PENDENTE R\$

Vencimento	25/11/2023	Valor a Pagar (R\$)	131,53
Matrícula	Dígito	Grupo	
2340	0	12	

Atendimento SAMAE - CAMPOS NOVOS
Telefone: (49) 3541-0844 - Plantão: (49) 9933-4142
www.samaecn.com.br

VIA DO CONTRIBUINTE

Endereço Entrega
R. SANTA CRUZ, SN
SANTO ANTONIO
Campos Novos - SC CEP: 89620-000

Número de Localização
01.01.0014.0098.1300.0010

FATURA N.º 1610580 HIDRÔMETRO N.º A12S099547
SEQUENCIAL FATURA: 23400102023001

DESCRIPÇÃO DOS ITENS FATURADOS

Valor (R\$)

FATURAMENTO DE ÁGUA - 18,76

> Comercial-Normal	10 m3	18,76
FATURAMENTO ESGOTO - 15,01		
> Comercial-Normal		15,01
T.D.S (A) (10/2023)		54,31
T.D.S (E) (10/2023)		43,45

TOTAL A PAGAR

131,53

MENSAGEM



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2014/2011 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAGEM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Turbidez	64	64	0	0,71	5,0 UT
Cor	64	64	0	1,17	15 uH
pH	64	64	0	6,94	6,0-9,5
Fluoretos	64	64	0	0,86	1,5 mg/l
Cloro	128	128	0	0,96	0,2-2,0 mg/l

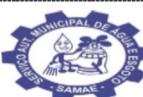
CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAGEM CONFORMIDADE	AMOSTRAGEM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Bactérias Fétidas	0				500 UFC/ml
Coliformes Totais	64	64	0	NEGATIVO	95% Ausente
Escherichia Coli	64	64	0	NEGATIVO	ausente

PARA ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA ACESSE O NOSSO SITE www.samaecn.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA REAVISO VENCIMENTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FATURA DO MÊS



FATURA DO MÊS

FATURA: 10/2023 Nº 1610580 VENCIMENTO: 25/11/2023
NOME: INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MATRÍCULA: 2340 DÍGITO: 0

VALOR (R\$): 131,53

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

VIA DO BANCO

82620000001-4 31530149000-1 00000001000-9 23402310000-6





CNPJ/MF 83.158.105/0001-09
Rua CAETANO CARLOS, 466 CENTRO -
Campos Novos (SC) CEP 89620-000

INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
R. SANTA CRUZ, 88
SANTO ANTONIO
Campos Novos - SC CEP: 89620-000

CADASTRO DO CLIENTE				
RES	COM	PÚB	IND	TOTAL
000	001	000	000	001

Identificação Bancária:

Agência/Conta Corrente:

DADOS DE FATURAMENTO

Mês/Ano Faturamento: 12/2023

	Data	Leitura
Leitura Atual:	07/12/2023	2029
Leitura Anterior:	06/11/2023	2021
Consumo Faturado:	8	
Consumo Diário (I):	258,0645	
Dias de Consumo:	31	
Ocorrência do Mês:	Lido	

TABELA TARIFÁRIA

Residencial			Comercial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)
			0 - 10	1,8764	80,0
			11 - 15	9,3821	80,0
			16 - 20	10,1808	80,0
			21 - 25	10,9924	80,0
			26 - 30	11,7911	80,0
			MAIOR 30	12,6025	80,0
Pública			Industrial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
06/2023	Lido	1963	22	22
07/2023	Lido	1972	9	9
08/2023	Lido	1987	15	15
09/2023	Lido	2001	14	14
10/2023	Lido	2011	10	10
11/2023	Lido	2021	10	10

FATURAS PENDENTES

Mês/Ano	Data de Vencimento	Valor(R\$)

VALOR TOTAL PENDENTE R\$

Vencimento	25/01/2024	Valor a Pagar (R\$)	124,78
Matrícula	Dígito	Grupo	12
2340	0		

Atendimento SAMAE - CAMPOS NOVOS
Telefone: (49) 3541-0844 - Plantão: (49) 9933-4142
www.samaecn.com.br

VIA DO CONTRIBUINTE

Endereço Entrega
R. SANTA CRUZ, SN
SANTO ANTONIO
Campos Novos - SC CEP: 89620-000

Número de Localização
01.01.0014.0098.1300.0010

FATURA N.º 1631952 HIDRÔMETRO N.º A12S099547
SEQUENCIAL FATURA: 23400122023001

DESCRÍCÃO DOS ITENS FATURADOS

Valor (R\$)

FATURAMENTO DE ÁGUA - 15,01

> Comercial-Normal	8 m3	15,01
FATURAMENTO ESGOTO - 12,01		
> Comercial-Normal		12,01
T.D.S (A) (12/2023)		54,31
T.D.S (E) (12/2023)		43,45

TOTAL A PAGAR

124,78

MENSAGEM



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2014/2011 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Turbidez	49	49	0	1,15	5,0 UT
Cor	49	49	0	2,56	15 uH
pH	49	49	0	6,90	6,0-9,5
Fluoretos	49	48	1	0,95	1,5 mg/l
Cloro	97	97	0	1,06	0,2-2,0 mg/l

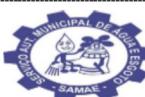
CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Bactérias Fétidas	0				500 UFC/ml
Coliformes Totais	49	49	0	NEGATIVO	95% Ausente
Escherichia Coli	49	49	0	NEGATIVO	ausente

PARA ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA ACESSE O NOSSO SITE www.samaecn.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA REAVISO VENCIMENTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FATURA DO MÊS



FATURA DO MÊS

FATURA: 12/2023 Nº 1631952 VENCIMENTO: 25/01/2024
NOME: INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MATRÍCULA: 2340 DÍGITO: 0

VALOR (R\$): 124,78

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

VIA DO BANCO

82600000001-6 24780149000-1 00000001000-9 23402312000-4





CNPJ/MF 83.158.105/0001-09
Rua CAETANO CARLOS, 466 CENTRO -
Campos Novos (SC) CEP 89620-000

INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
R. SANTA CRUZ, 88
SANTO ANTONIO
Campos Novos - SC CEP: 89620-000

CADASTRO DO CLIENTE				
RES	COM	PÚB	IND	TOTAL
000	001	000	000	001

Identificação Bancária:

Agência/Conta Corrente:

DADOS DE FATURAMENTO

Mês/Ano Faturamento: 01/2024

	Data	Leitura
Leitura Atual:	07/01/2024	2039
Leitura Anterior:	07/12/2023	2029
Consumo Faturado:	10	
Consumo Diário (I):	322,5806	
Dias de Consumo:	31	
Ocorrência do Mês:	Lido	

TABELA TARIFÁRIA

Residencial			Comercial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)
			0 - 10	1,9541	80,0
			11 - 15	9,7705	80,0
			16 - 20	10,6023	80,0
			21 - 25	11,4475	80,0
			26 - 30	12,2793	80,0
			MAIOR 30	13,1242	80,0
Pública			Industrial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
07/2023	Lido	1972	9	9
08/2023	Lido	1987	15	15
09/2023	Lido	2001	14	14
10/2023	Lido	2011	10	10
11/2023	Lido	2021	10	10
12/2023	Lido	2029	8	8

FATURAS PENDENTES

Mês/Ano	Data de Vencimento	Valor(R\$)

VALOR TOTAL PENDENTE R\$

Vencimento	25/02/2024	Valor a Pagar (R\$)	136,98
Matrícula	Dígito	Grupo	
2340	0	12	

Atendimento SAMAE - CAMPOS NOVOS
Telefone: (49) 3541-0844 - Plantão: (49) 9933-4142
www.samaecn.com.br

VIA DO CONTRIBUINTE

Endereço Entrega
R. SANTA CRUZ, SN
SANTO ANTONIO
Campos Novos - SC CEP: 89620-000

Número de Localização
01.01.0014.0098.1300.0010

FATURA N.º 1645015 HIDRÔMETRO N.º A12S099547
SEQUENCIAL FATURA: 23400012024001

DESCRIPÇÃO DOS ITENS FATURADOS

Valor (R\$)

FATURAMENTO DE ÁGUA - 19,54

> Comercial-Normal	10 m³	19,54
FATURAMENTO ESGOTO - 15,63		
> Comercial-Normal		15,63
T.D.S (A) (01/2024)		56,56
T.D.S (E) (01/2024)		45,25

TOTAL A PAGAR

136,98

MENSAGEM



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2014/2011 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Turbidez	66	66	0	0,71	5,0 UT
Cor	66	65	1	1,09	15 uH
pH	66	66	0	6,69	6,0-9,5
Fluoretos	66	65	1	0,76	1,5 mg/l
Cloro	134	134	0	1,01	0,2-2,0 mg/l

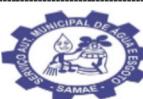
CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2014/2011 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Bactérias Fétidas	0				500 UFC/ml
Coliformes Totais	67	66	1	NEGATIVO	95% Ausente
Escherichia Coli	67	67	0	NEGATIVO	ausente

PARA ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA ACESSE O NOSSO SITE www.samaecn.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA REAVISO VENCIMENTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FATURA DO MÊS



FATURA DO MÊS

FATURA: 01/2024 Nº 1645015 VENCIMENTO: 25/02/2024
NOME: INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MATRÍCULA: 2340 DÍGITO: 0

VALOR (R\$): 136,98

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

VIA DO BANCO

82640000001-2 36980149000-3 00000001000-9 23402401000-6





CNPJ/MF 83.158.105/0001-09
Rua CAETANO CARLOS, 466 CENTRO -
Campos Novos (SC) CEP 89620-000

INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
R. SANTA CRUZ, 88
SANTO ANTONIO
Campos Novos - SC CEP: 89620-000

CADASTRO DO CLIENTE				
RES	COM	PÚB	IND	TOTAL
000	001	000	000	001

Identificação Bancária:

Agência/Conta Corrente:

DADOS DE FATURAMENTO

Mês/Ano Faturamento: 02/2024

	Data	Leitura
Leitura Atual:	07/02/2024	2049
Leitura Anterior:	07/01/2024	2039
Consumo Faturado:	10	
Consumo Diário (I):	322,5806	
Dias de Consumo:	31	
Ocorrência do Mês:	Lido	

TABELA TARIFÁRIA

Residencial			Comercial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)
0 - 10	1,9541	80,0			
11 - 15	9,7705	80,0			
16 - 20	10,6023	80,0			
21 - 25	11,4475	80,0			
26 - 30	12,2793	80,0			
MAIOR 30	13,1242	80,0			
Pública			Industrial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
08/2023	Lido	1987	15	15
09/2023	Lido	2001	14	14
10/2023	Lido	2011	10	10
11/2023	Lido	2021	10	10
12/2023	Lido	2029	8	8
01/2024	Lido	2039	10	10

FATURAS PENDENTES

Mês/Ano	Data de Vencimento	Valor(R\$)

VALOR TOTAL PENDENTE R\$

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA REAVISO VENCIMENTO

Vencimento

25/03/2024

Valor a Pagar (R\$)

136,98

Matrícula Dígito

2340 0

Grupo

12

Atendimento SAMAE - CAMPOS NOVOS

Telefone: (49) 3541-0844 - Plantão: (49) 9933-4142

www.samaecn.com.br

VIA DO CONTRIBUINTE

Endereço Entrega

R. SANTA CRUZ, SN

SANTO ANTONIO

Campos Novos - SC CEP: 89620-000

Número de Localização

01.01.0014.0098.1300.0010

FATURA N.º 1655354 HIDRÔMETRO N.º A12S099547
SEQUENCIAL FATURA: 23400022024001

DESCRÍCÃO DOS ITENS FATURADOS

Valor (R\$)

FATURAMENTO DE ÁGUA - 19,54

> Comercial-Normal	10 m3	19,54
FATURAMENTO ESGOTO - 15,63		
> Comercial-Normal		15,63
T.D.S (A) (02/2024)		56,56
T.D.S (E) (02/2024)		45,25

TOTAL A PAGAR

136,98

MENSAGEM



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e Decreto n°5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Turbidez	54	54	0	0,90	5,0 UT
Cor	54	54	0	3,20	15 uH
pH	54	54	0	6,92	6,0-9,5
Fluoretos	54	54	0	0,75	1,5 mg/l
Cloro	108	108	0	0,75	0,2-2,0 mg/l

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e Decreto n°5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Bactérias Fétidas	0				500 UFC/ml
Coliformes Totais	56	54	2	NEGATIVO	95% Ausente
Escherichia Coli	56	56	0	NEGATIVO	ausente

PARA ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA ACESSE O NOSSO SITE www.samaecn.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FATURA DO MES



FATURA DO MÊS

FATURA: 02/2024 Nº 1655354 VENCIMENTO: 25/03/2024
NOME: INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MATRÍCULA: 2340 DÍGITO: 0

VALOR (R\$): 136,98

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

VIA DO BANCO

82630000001-3 36980149000-3 00000001000-9 23402402000-5





CNPJ/MF 83.158.105/0001-09
Rua CAETANO CARLOS, 466 CENTRO -
Campos Novos (SC) CEP 89620-000

INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
R. SANTA CRUZ, 88
SANTO ANTONIO
Campos Novos - SC CEP: 89620-000

CADASTRO DO CLIENTE				
RES	COM	PÚB	IND	TOTAL
000	001	000	000	001

Identificação Bancária:

Agência/Conta Corrente:

DADOS DE FATURAMENTO

Mês/Ano Faturamento: 03/2024

	Data	Leitura
Leitura Atual:	07/03/2024	2058
Leitura Anterior:	07/02/2024	2049

Consumo Faturado: 9

Consumo Diário (I): 310,3448

Dias de Consumo: 29

Ocorrência do Mês: Lido

TABELA TARIFÁRIA

Residencial			Comercial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)
			0 - 10	1,9541	80,0
			11 - 15	9,7705	80,0
			16 - 20	10,6023	80,0
			21 - 25	11,4475	80,0
			26 - 30	12,2793	80,0
			MAIOR 30	13,1242	80,0
Pública			Industrial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
09/2023	Lido	2001	14	14
10/2023	Lido	2011	10	10
11/2023	Lido	2021	10	10
12/2023	Lido	2029	8	8
01/2024	Lido	2039	10	10
02/2024	Lido	2049	10	10

FATURAS PENDENTES

Mês/Ano	Data de Vencimento	Valor(R\$)

VALOR TOTAL PENDENTE R\$

Vencimento	25/04/2024	Valor a Pagar (R\$)	145,51
Matrícula	Dígito	Grupo	12
2340	0		

Atendimento SAMAE - CAMPOS NOVOS
Telefone: (49) 3541-0844 - Plantão: (49) 9933-4142
www.samaecn.com.br

VIA DO CONTRIBUINTE

Endereço Entrega
R. SANTA CRUZ, SN
SANTO ANTONIO
Campos Novos - SC CEP: 89620-000

Número de Localização
01.01.0014.0098.1300.0010

FATURA N.º 1668102 HIDRÔMETRO N.º A12S099547
SEQUENCIAL FATURA: 23400032024001

DESCRIPÇÃO DOS ITENS FATURADOS

Valor (R\$)

FATURAMENTO DE ÁGUA - 17,59

> Comercial-Normal	9 m3	17,59
FATURAMENTO ESGOTO - 14,07		
> Comercial-Normal		14,07
COBRANÇA DE JUROS DE FATURA (01/2024)		0,14
CORREÇÃO ATRASO PAGAMENTO FATURA (01/2024)		0,78
EMISSAO 2 VIA DE FATURA. Protocolo: 745988		4,19
EMISSAO 2 VIA DE FATURA. Protocolo: 745989		4,19
MULTA ATRASO PAGAMENTO FATURA (01/2024)		2,74
T.D.S (A) (03/2024)		56,56
T.D.S (E) (03/2024)		45,25

TOTAL A PAGAR

145,51

MENSAGEM



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2014/2011 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Turbidez	55	55	0	0,54	5,0 UT
Cor	54	54	0	0,61	15 uH
pH	0				6,0-9,5
Fluoretos	55	55	0	0,91	1,5 mg/l
Cloro	55	55	0	1,03	0,2-2,0 mg/l

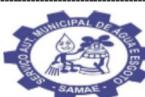
CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Bactérias Fétidas	0				500 UFC/ml
Coliformes Totais	55	55	0	NEGATIVO	95% Ausente
Escherichia Coli	55	55	0	NEGATIVO	ausente

PARA ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA ACESSE O NOSSO SITE www.samaecn.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA REAVISO VENCIMENTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FATURA DO MÊS



FATURA DO MÊS

FATURA: 03/2024 Nº 1668102 VENCIMENTO: 25/04/2024
NOME: INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

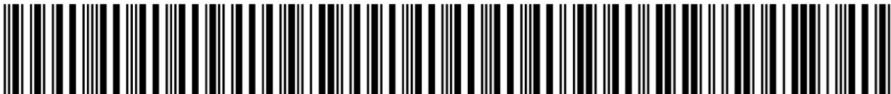
MATRÍCULA: 2340 DÍGITO: 0

VALOR (R\$): 145,51

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

VIA DO BANCO

82660000001-0 45510149000-7 00000001000-9 23402403000-4





CNPJ/MF 83.158.105/0001-09
Rua CAETANO CARLOS, 466 CENTRO -
Campos Novos (SC) CEP 89620-000

INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
R. SANTA CRUZ, 88
SANTO ANTONIO
Campos Novos - SC CEP: 89620-000

CADASTRO DO CLIENTE				
RES	COM	PÚB	IND	TOTAL
000	001	000	000	001

Identificação Bancária:

Agência/Conta Corrente:

DADOS DE FATURAMENTO

Mês/Ano Faturamento: 04/2024

	Data	Leitura
Leitura Atual:	05/04/2024	2068
Leitura Anterior:	07/03/2024	2058
Consumo Faturado:	10	
Consumo Diário (I):	344,8276	
Dias de Consumo:	29	
Ocorrência do Mês:	Lido	

TABELA TARIFÁRIA

Residencial			Comercial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)
0 - 10	1,9541	80,0			
11 - 15	9,7705	80,0			
16 - 20	10,6023	80,0			
21 - 25	11,4475	80,0			
26 - 30	12,2793	80,0			
MAIOR 30	13,1242	80,0			
Pública			Industrial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
10/2023	Lido	2011	10	10
11/2023	Lido	2021	10	10
12/2023	Lido	2029	8	8
01/2024	Lido	2039	10	10
02/2024	Lido	2049	10	10
03/2024	Lido	2058	9	9

FATURAS PENDENTES

Mês/Ano	Data de Vencimento	Valor(R\$)

VALOR TOTAL PENDENTE R\$

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA REAVISO VENCIMENTO

Vencimento

25/05/2024

Valor a Pagar (R\$)

136,98

Matrícula Dígito

2340 0

Grupo

12

Atendimento SAMAEC - CAMPOS NOVOS

Telefone: (49) 3541-0844 - Plantão: (49) 9933-4142

www.samaecn.com.br

VIA DO CONTRIBUINTE

Endereço Entrega

R. SANTA CRUZ, SN

SANTO ANTONIO

Campos Novos - SC CEP: 89620-000

Número de Localização

01.01.0014.0098.1300.0010

FATURA N.º 1678708 HIDRÔMETRO N.º A12S099547
SEQUENCIAL FATURA: 23400042024001

DESCRÍCÃO DOS ITENS FATURADOS

Valor (R\$)

FATURAMENTO DE ÁGUA - 19,54

> Comercial-Normal	10 m3	19,54
FATURAMENTO ESGOTO - 15,63		
> Comercial-Normal		15,63
T.D.S (A) (04/2024)		56,56
T.D.S (E) (04/2024)		45,25

TOTAL A PAGAR

136,98

MENSAGEM



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e Decreto n°5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIAS/MES	VALOR PERMITIDO
Turbidez	64	64	0	0,48	5,0 UT
Cor	65	65	0	0,05	15 uH
pH	0				6,0-9,5
Fluoretos	65	65	0	0,89	1,5 mg/l
Cloro	117	117	0	0,94	0,2-2,0 mg/l

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e Decreto n°5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIAS/MES	VALOR PERMITIDO
Bactérias Fétidas	0				500 UFC/ml
Coliformes Totais	65	65	0	NEGATIVO	95% Ausente
Escherichia Coli	65	65	0	NEGATIVO	ausente

PARA ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA ACESSE O NOSSO SITE www.samaecn.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FATURA DO MES



FATURA DO MÊS

FATURA: 04/2024 Nº 1678708 VENCIMENTO: 25/05/2024

NOME: INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MATRÍCULA: 2340 DÍGITO: 0

VALOR (R\$): 136,98

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

VIA DO BANCO

82610000001-5 36980149000-3 00000001000-9 23402404000-3





CNPJ/MF 83.158.105/0001-09
Rua CAETANO CARLOS, 466 CENTRO -
Campos Novos (SC) CEP 89620-000

INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
R. SANTA CRUZ, 88
SANTO ANTONIO
Campos Novos - SC CEP: 89620-000

CADASTRO DO CLIENTE				
RES	COM	PÚB	IND	TOTAL
000	001	000	000	001

Identificação Bancária:

Agência/Conta Corrente:

DADOS DE FATURAMENTO

Mês/Ano Faturamento: 05/2024

	Data	Leitura
Leitura Atual:	06/05/2024	2078
Leitura Anterior:	05/04/2024	2068
Consumo Faturado:	10	
Consumo Diário (I):	322,5806	
Dias de Consumo:	31	
Ocorrência do Mês:	Lido	

TABELA TARIFÁRIA

Residencial			Comercial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)
			0 - 10	1,9541	80,0
			11 - 15	9,7705	80,0
			16 - 20	10,6023	80,0
			21 - 25	11,4475	80,0
			26 - 30	12,2793	80,0
			MAIOR 30	13,1242	80,0
Pública			Industrial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
11/2023	Lido	2021	10	10
12/2023	Lido	2029	8	8
01/2024	Lido	2039	10	10
02/2024	Lido	2049	10	10
03/2024	Lido	2058	9	9
04/2024	Lido	2068	10	10

FATURAS PENDENTES

Mês/Ano	Data de Vencimento	Valor(R\$)

VALOR TOTAL PENDENTE R\$

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA REAVISO VENCIMENTO

Vencimento

25/06/2024

Matrícula Dígito

2340 0

Valor a Pagar (R\$)

141,17

Grupo

12

Atendimento SAMAE - CAMPOS NOVOS

Telefone: (49) 3541-0844 - Plantão: (49) 9933-4142

www.samaecn.com.br

VIA DO CONTRIBUINTE

Endereço Entrega

R. SANTA CRUZ, SN

SANTO ANTONIO

Campos Novos - SC CEP: 89620-000

Número de Localização

01.01.0014.0098.1300.0010

FATURA N.º 1692335 HIDRÔMETRO N.º A12S099547
SEQUENCIAL FATURA: 23400052024001

DESCRIPÇÃO DOS ITENS FATURADOS

Valor (R\$)

FATURAMENTO DE ÁGUA - 19,54

> Comercial-Normal 10 m³ 19,54

FATURAMENTO ESGOTO - 15,63

> Comercial-Normal 15,63

EMISSAO 2 VIA DE FATURA. Protocolo: 793744

4,19

T.D.S (A) (05/2024) 56,56

T.D.S (E) (05/2024) 45,25

TOTAL A PAGAR

141,17

MENSAGEM



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e Decreto n°5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIAS/MES	VALOR PERMITIDO
Turbidez	55	55	0	0,58	5,0 UT
Cor	55	55	0	0,04	15 UH
pH	55	55	0	6,83	6,0-9,5
Fluoretos	55	45	10	0,95	1,5 mg/l
Cloro	110	110	0	0,99	0,2-2,0 mg/l

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e Decreto n°5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIAS/MES	VALOR PERMITIDO
Bactérias Fatais	0	0	0	0,00 UCF/ml	
Coliformes Totais	55	55	0	NEGATIVO	95% Ausente
Escherichia Coli	55	55	0	NEGATIVO	ausente

PARA ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA ACESSO O NOSSO SITE www.samaecn.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FATURA DO MES



FATURA DO MÊS

FATURA: 05/2024 Nº 1692335 VENCIMENTO: 25/06/2024

NOME: INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

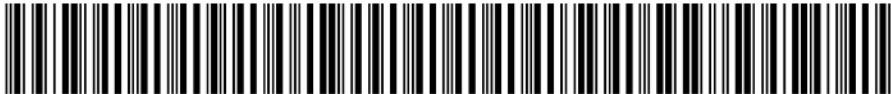
MATRÍCULA: 2340 DÍGITO: 0

VALOR (R\$): 141,17

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

VIA DO BANCO

8261000001-5 41170149000-4 00000001000-9 23402405000-2





CNPJ/MF 83.158.105/0001-09
Rua CAETANO CARLOS, 466 CENTRO -
Campos Novos (SC) CEP 89620-000

INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
R. SANTA CRUZ, 88
SANTO ANTONIO
Campos Novos - SC CEP: 89620-000

CADASTRO DO CLIENTE				
RES	COM	PÚB	IND	TOTAL
000	001	000	000	001

Identificação Bancária:

Agência/Conta Corrente:

DADOS DE FATURAMENTO

Mês/Ano Faturamento: 06/2024

	Data	Leitura
Leitura Atual:	06/06/2024	2086
Leitura Anterior:	06/05/2024	2078
Consumo Faturado:	8	
Consumo Diário (I):	258,0645	
Dias de Consumo:	31	
Ocorrência do Mês:	Lido	

TABELA TARIFÁRIA

Residencial			Comercial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)
			0 - 10	1,9541	80,0
			11 - 15	9,7705	80,0
			16 - 20	10,6023	80,0
			21 - 25	11,4475	80,0
			26 - 30	12,2793	80,0
			MAIOR 30	13,1242	80,0
Pública			Industrial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
12/2023	Lido	2029	8	8
01/2024	Lido	2039	10	10
02/2024	Lido	2049	10	10
03/2024	Lido	2058	9	9
04/2024	Lido	2068	10	10
05/2024	Lido	2078	10	10

FATURAS PENDENTES

Mês/Ano Data de Vencimento Valor(R\$)

VALOR TOTAL PENDENTE R\$

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA REAVISO VENCIMENTO

Vencimento	Valor a Pagar (R\$)
25/07/2024	134,14
Matrícula	Dígito
2340	0

Atendimento SAMAE - CAMPOS NOVOS
Telefone: (49) 3541-0844 - Plantão: (49) 9933-4142
www.samaecn.com.br

VIA DO CONTRIBUINTE

Endereço Entrega
R. SANTA CRUZ, SN
SANTO ANTONIO
Campos Novos - SC CEP: 89620-000

Número de Localização
01.01.0014.0098.1300.0010

FATURA N.º 1702517 HIDRÔMETRO N.º A12S099547
SEQUENCIAL FATURA: 23400062024001

DESCRIPÇÃO DOS ITENS FATURADOS

Valor (R\$)

FATURAMENTO DE ÁGUA - 15,63

> Comercial-Normal	8 m3	15,63
FATURAMENTO ESGOTO - 12,51		
> Comercial-Normal		12,51
EMISSAO 2 VIA DE FATURA. Protocolo: 821464		4,19
T.D.S (A) (06/2024)		56,56
T.D.S (E) (06/2024)		45,25

TOTAL A PAGAR

134,14

MENSAGEM



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e Decreto n°5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MEDIANAS	VALOR PERMITIDO
Turbidez	52	52	0	1,31	5,0 UT
Cor	52	50	2	4,54	15 uH
pH	52	52	0	6,97	6,0-9,5
Fluoretos	52	52	0	0,84	1,5 mg/l
Cloro	104	104	0	0,95	0,2-2,0 mg/l

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e Decreto n°5440)

PARÂMETROS	REALIZADAS	CONFORMIDADE	DESENCONFORMIDADE	MEDIANAS	VALOR PERMITIDO
Bactérias Fétidas	0				500 UFC/ml
Coliformes Totais	52	52	0	NEGATIVO	95% Ausente
Escherichia Coli	52	52	0	NEGATIVO	ausente

PARA ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA ACESSE O NOSSO SITE www.samaecn.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FATURA DO MES



FATURA DO MÊS

FATURA: 06/2024 Nº 1702517 VENCIMENTO: 25/07/2024
NOME: INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MATRÍCULA: 2340 DÍGITO: 0

VALOR (R\$): 134,14

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

VIA DO BANCO

82620000001-4 34140149000-6 00000001000-9 23402406000-1





CNPJ/MF 83.158.105/0001-09
Rua CAETANO CARLOS, 466 CENTRO -
Campos Novos (SC) CEP 89620-000

INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
R. SANTA CRUZ, 88
SANTO ANTONIO
Campos Novos - SC CEP: 89620-000

CADASTRO DO CLIENTE				
RES	COM	PÚB	IND	TOTAL
000	001	000	000	001

Identificação Bancária:

Agência/Conta Corrente:

DADOS DE FATURAMENTO

Mês/Ano Faturamento: 07/2024

	Data	Leitura
Leitura Atual:	05/07/2024	2096
Leitura Anterior:	06/06/2024	2086
Consumo Faturado:	10	
Consumo Diário (I):	344,8276	
Dias de Consumo:	29	
Ocorrência do Mês:	Lido	

TABELA TARIFÁRIA

Residencial			Comercial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)
			0 - 10	1,9541	80,0
			11 - 15	9,7705	80,0
			16 - 20	10,6023	80,0
			21 - 25	11,4475	80,0
			26 - 30	12,2793	80,0
			MAIOR 30	13,1242	80,0
Pública			Industrial		
Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)	Faixas (m³)	Valores (R\$)	E (%)

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
01/2024	Lido	2039	10	10
02/2024	Lido	2049	10	10
03/2024	Lido	2058	9	9
04/2024	Lido	2068	10	10
05/2024	Lido	2078	10	10
06/2024	Lido	2086	8	8

FATURAS PENDENTES

Mês/Ano	Data de Vencimento	Valor(R\$)

VALOR TOTAL PENDENTE R\$

Vencimento	25/08/2024	Valor a Pagar (R\$)	140,50
Matrícula	Dígito	Grupo	12
2340	0		

Atendimento SAMAE - CAMPOS NOVOS
Telefone: (49) 3541-0844 - Plantão: (49) 9933-4142
www.samaecn.com.br

VIA DO CONTRIBUINTE

Endereço Entrega
R. SANTA CRUZ, SN
SANTO ANTONIO
Campos Novos - SC CEP: 89620-000

Número de Localização
01.01.0014.0098.1300.0010

FATURA N.º 1710058 HIDRÔMETRO N.º A12S099547
SEQUENCIAL FATURA: 23400072024001

DESCRIPÇÃO DOS ITENS FATURADOS

Valor (R\$)

FATURAMENTO DE ÁGUA - 19,54

> Comercial-Normal	10 m3	19,54
FATURAMENTO ESGOTO - 15,63		
> Comercial-Normal		15,63
COBRANÇA DE JUROS DE FATURA (05/2024)		0,05
CORREÇÃO ATRASO PAGAMENTO FATURA (05/2024)		0,65
MULTA ATRASO PAGAMENTO FATURA (05/2024)		2,82
T.D.S (A) (07/2024)		56,56
T.D.S (E) (07/2024)		45,25

TOTAL A PAGAR

140,50

MENSAGEM



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e Decreto n°5440)

PARÂMETROS	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Turbidez	67	66	1	1,10	5,0 UT
Cor	67	65	2	1,76	15 uH
pH	67	67	0	6,95	6,0-9,5
Fluoretos	67	67	0	0,80	1,5 mg/l
Cloro	67	67	0	0,94	0,2-2,0 mg/l

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (PORTARIA 2914/2011 DO M.S. e Decreto n°5440)

PARÂMETROS	REALIZADAS	CONFORMIDADE	DESENCONFORMIDADE	MÉDIA/MES	VALOR PERMITIDO
Bactérias Fétidas	0				500 UFC/ml
Coliformes Totais	67	67	0	NEGATIVO	95% Ausente
Escherichia Coli	67	67	0	NEGATIVO	ausente

PARA ESCLARECER QUALQUER DÚVIDA ACESSE O NOSSO SITE www.samaecn.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA REAVISO VENCIMENTO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA FATURA DO MES



FATURA DO MÊS

FATURA: 07/2024 Nº 1710058 VENCIMENTO: 25/08/2024
NOME: INSS - INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MATRÍCULA: 2340 DÍGITO: 0

VALOR (R\$): 140,50

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

VIA DO BANCO

82680000001-8 40500149000-3 00000001000-9 23402407000-0



Anexo III - Decreto-no-9.527_2023-Fiza-percentual-reajuste-valores-tarifas-SAMAE-assinado.pdf



DECRETO N. 9.527, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**FIXA O PERCENTUAL DE REAJUSTE DOS
VALORES DAS TARIFAS, TAXAS, MULTAS E
DEMAIS SERVIÇOS DA AUTARQUIA
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE NA
FORMA QUE ESPECIFICA.**

Gilmar Marco Pereira, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto no art. 166 da Lei Complementar nº. 10/2018 que Regulamenta a prestação de serviços públicos de água e esgoto;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 03/2023/CISAM/REG que trata sobre o reajuste de valores das tarifas, serviços e infrações do SAMAE de Campos Novos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei nº. 11.445/2007 e suas alterações que Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.987 de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº. 6.528 de 11 de maio de 1978;

CONSIDERANDO o valor acumulado do INPC no período de novembro de 2022 a outubro de 2023 conforme extraído do site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;



MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado os valores das tarifas de água e esgoto, multas, taxas e demais serviços prestados pela Autarquia Municipal de água e esgoto no importe de **4,14%** (quatro vírgula quatorze por cento), o qual se mostra necessário e suficiente para garantir a sustentabilidade do serviço.

Art. 2º. Os valores passarão a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2024, nos exatos termos da redação do art. 166 da Lei Complementar Municipal nº. 10/2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos Novos-SC, 28 de novembro de 2023.

Gilmar Marco Pereira

Prefeito Municipal